

LEI Nº. 605/2012.

“Altera a Lei nº. 558/2011, que determina as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.”

Eu, **Valmir Luiz Moretto**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica inserida no Anexo I – Prioridades e Metas da LDO-2012 (Lei Mun. 558/2011), no Órgão 10.00, Unidade 10.02, Programa 1016 – Incentivo ao Esporte Comunitário, a Ação 1.101 – *Implantação de Academia da Terceira Idade, no valor de R\$ - 25.317,00”.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 04 de Maio de 2012.

Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal